



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 47/2025

Altera o Grupo Executivo do Plano de Logística Sustentável (PLS) do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, instituído pela Resolução Pleno 15/2020 de 09/12/2020 e indicado pela Portaria nº 142/2021, da Diretoria-Geral.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, conforme delegação de competências estabelecidas no Ato nº 464, de 03/12/2020, da Presidência deste Tribunal, e consoante o art. 8º, da Resolução Pleno nº 15, de 02 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Grupo Executivo do Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que passa a ser composto pelos(as) servidores(as) abaixo relacionados(as):

- Abisail Ribeiro de Oliveira Júnior** (Núcleo de Aquisições e Contratações (NAC) - DA)
- Urbano Ramos de Andrade Lima Filho** (Diretoria de Administração Predial - DAP)
- Samuel de Almeida Lázaro Neto** (Diretoria de Segurança Institucional - DSI)
- Johnmary Vital de Araújo** (Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI)
- Tatiana Toraci Góis** (Setor de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão - DG)
- Shirley Campos de Barros** (Divisão de Cerimonial e Relações Públicas - PRES)
- Paula Mayara Moura da Silva** (Diretoria de Divisão de Desenvolvimento Humano (DDH) - DGP)
- Robert Nogueira do Nascimento** (Setor de Almoxarifado - DA)
- Maria Etelvina Natário Tedim de Sá Leite** (Núcleo de Assistência à Saúde (NAS) - DA)
- Beatriz Cavalcanti Duarte** (TRFMED)

Art. 2º. Compete ao Grupo Executivo do Plano de Logística Sustentável (PLS) do Tribunal Regional Federal da 5ª Região:

- I - Propor à Comissão Gestora Regional do PLS as metas anuais relacionadas aos temas**

e indicadores do Plano;

II - Propor à Comissão Gestora Regional do PLS os planos de ação para o alcance das metas;

III - Manter atualizados os dados de consumo de suas unidades para monitoramento do desempenho das metas.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 15/2024 da Diretoria-Geral.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **TELMA ROBERTA VASCONCELOS MOTTA**, **DIRETOR(A) GERAL**, em 10/03/2025, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4939592** e o código CRC **B9EFA67**.